



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-MAG - 402012

Código de validação: C3C6272E66

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA O 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (Portaria nº 643/2012)

O Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância final, que se encontra vago 3º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo da Comarca de São Luís, de entrância final, vago em decorrência do falecimento do Doutor Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho, que poderá ser provido, através de remoção, pelo critério de merecimento, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e, em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos, será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157). A inscrição deverá ser feita por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: remoção de magistrado), até 18 (dezoito) horas do último dia do prazo do referido Edital.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/07/2012 17:15 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Informações de Publicação

129/2012	12/07/2012 às 14:12	13/07/2012
----------	---------------------	------------